



Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 054/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO o Regimento do CRA de Goiás;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que há necessidade de Transposição/Suplementação de Saldo; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a transposição para MAIS de Saldo Orçamentário do CRAGO, do exercício de 2026, da rubrica:

- 6.2.2.1.1.01.04.03.001.005 – Bandeiras, Flâmulas e Placas: R\$ 15.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.04.001 – Serviços de Assessoria de Imprensa: R\$ 40.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.04.029 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis: R\$ 25.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.04.030 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: R\$ 13.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.04.033 – Serviços de Água e Esgoto: R\$ 5.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.04.036.001 – Serviços de Telecomunicações Fixas: 2.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.04.037 – Serviços de Internet e Data Center: R\$ 10.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.04.053 – Fretes e Carretos: 7.000,00
- 6.2.2.1.1.01.06.02 – Indenizações, Restituições e Reposições: R\$ 5.000,00
- 6.2.2.1.1.01.06.04 – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento: 5.000,00

Art. 2º - Aprovar a transposição para MENOS de Saldo Orçamentário do CRAGO, do exercício de 2026, da rubrica:

- 6.2.2.1.1.01.01.01.007 – Abono Pecuniário de Férias: R\$ 30.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Material de Expediente: R\$ 4.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 – Material de Informática: R\$ 5.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 – Diárias e Ad. Deslocamento a Conselheiros: R\$ 10.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.04.010 – Custeio, Realização e Apoio a Reuniões: R\$ 5.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.04.011 – Serviços de Seleção e Treinamento: R\$ 15.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.04.022 – Serviços Técnicos Especializados: R\$ 7.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.04.040.001 – Publicações em Diário Oficial: R\$ 7.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.04.054.001 – Passagens Aéreas a Conselheiros: R\$ 27.000,00
- 6.2.2.1.1.01.04.04.054.005 – Locomoção Urbana: R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 31/08/2026, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4337284** e o código CRC **C734925B**.